



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

### Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2019

De autoria da Mesa da Câmara Municipal, o projeto em questão dá nova redação ao *caput* do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, ampliando as hipóteses de convocação de suplentes para abranger, também, o afastamento judicial.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica e à Comissão de Justiça que não se opuseram à tramitação do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, a proposição vem agora a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e Parcerias para ser apreciada.

Segundo o inciso III, do Art. 43 do RI, compete a esta Comissão exarar parecer nas proposições que criem ou aumentem despesas, assim como a qualquer proposição que, mesmo que remotamente, de forma direta ou indireta, alterem as finanças do Município, como segue:

*“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:*

*I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;*

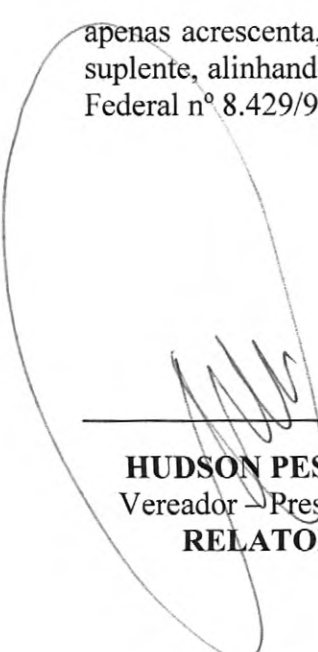
*II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;*

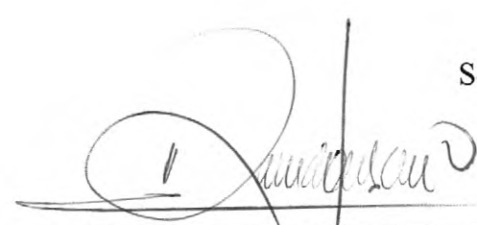
*III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”*

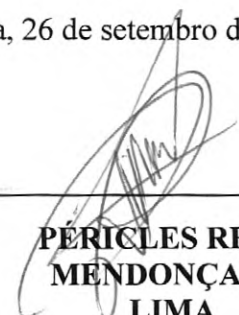
Procedendo à análise da propositura, constatamos que a emenda apenas acrescenta, a hipóteses já existentes, situação passível de ensejar a convocação de suplente, alinhando-se ao disposto no artigo 20 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92), razão pela qual esta Comissão não tem nada a opor.

É o nosso parecer.

Sorocaba, 26 de setembro de 2019.

  
HUDSON PESSINI  
Vereador – Presidente  
**RELATOR**

  
RENAN DOS SANTOS  
Vereador - membro

  
PÉRICLES REGIS  
MENDONÇA DE  
LIMA  
Vereador - membro